

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 77/2020 – SMC-G

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e diante do disposto no art. 51, §4º, da Lei Federal 8.666/1993, artigo 3º, IV, da Lei Federal n. 10.520/2002 e artigo 3º, IV do Decreto Municipal n.º 46.662/2003,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação desta Pasta, para todas as modalidades, como segue:

Presidentes/Pregoeiros

Eduardo de Arruda Sabbag RF 846.143
Lucia Biasi Muller RF 791.037.1

José Carlos Alessandro de Castro RF 775.326.8
Olga Luiza de Britto Guerra RF 549.003.8

Oswaldo de Paula Silva RF 797.396.9
Jéssica Cristina da Silva RF: 857.811-7

Comissários/Equipe de Apoio

Antenor Carolino de Oliveira RF 691.158.7
Estevão Sabatier Simões Ferreira RF 878-548-1

Ana Paula Aparecida da Silva RF 735.987.0
Ana Paula Galdino Santos RF 811.301.7

Carlos Eduardo dos Santos RF 648.482.4
Célia Regina Nicodemou RF 527.570.9

Cláudia Pinangé Soares Hovaguimian RF: 648.781.5
Claudio Roberto da Silva RF 826.379.5

Cleusa Maria dos Santos Martinelli RF 603.864.6
Flávia Cavalcante de Angelo 813.756.1

Laércio Venâncio da Silva RF 795.130.2
Maria Aparecida Monteiro RF 540.961.6

Maria Eugênia Almeida Silva RF 644.594.2
Roberto Aparecido Duarte Junior RF 853.972.3

Thiago Cintra de Souza RF 805.557.2
Veronilde Eusébia de Sena Mendes RF 670.863.3

II – Quando da autorização para abertura do procedimento licitatório deverá ser indicado o presidente ou pregoeiro do certame, responsável pela comissão ou sua equipe de apoio.

III – Os presidentes/pregoeiros e membros da equipe de apoio desta comissão poderão substituir-se mutuamente.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 051/SMC-G/2020, publicada no DOC de 15/05/2020, p. 07 e as disposições em contrário.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTIS.

Processo nº 6025.2020/0014247-8

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 37/2020/SMC-G, DEFIRO o requerimento de inscrição da entidade sem fins lucrativos "INSTITUTO PAULO KOBAYASHI", CNPJ nº 07.568.527/0001-66., como Entidade Parceira do Terceiro Setor - EPTS, junto ao Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTIS, nos termos do Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTIS.

Processo nº 6025.2020/0014405-5

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 37/2020/SMC-G, DEFIRO o requerimento de inscrição da entidade sem fins lucrativos ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDANÇA DE ARTE E CULTURA, inscrita no CNPJ nº 10.288.997/0001-80, como Entidade Parceira do Terceiro Setor - EPTS, junto ao Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTIS, nos termos do Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011.

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 690

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473

6025.2019/0011339-5 - Rememoração em Bem

Tombado e Área Envolvória

Despacho deferido

Interessados: Bruno Gargiulo

DESPACHO:

Em sua 716ª Reunião Ordinária de 10 de agosto de 2020, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRES, com fundamento nos elementos constantes neste processo, e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido de rememoração de lotes no imóvel situado na Rua Desembargador Vicente Penteado, 266 e 286 - Jardim Paulistano, conforme apresentado em documento SEI 018142949 e 018143069.

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO SME Nº 366, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

6016.2020/0069116-2

DIVULGA PROCEDIMENTOS PARA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PRÊMIO "PROFESSOR EM DESTAQUE", E INDICAÇÕES ÀS HOMENAGENS "ANALISTA EMÉRITO", "APOIO EMÉRITO" E "PROFESSOR EMÉRITO DE SÃO PAULO" 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei nº 14.915, de 2009, que institui os prêmios "Professor Emérito de São Paulo" e "Professor em Destaque" a serem concedidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e regulamentados pelo Decreto nº 50.814, de 2009;

- Decreto nº 54.453, de 2013, que fixa as atribuições dos profissionais de educação que integram as equipes escolares das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

- a Portaria nº 3.844, de 2016, dispõe sobre as atividades a serem desenvolvidas pelos Analistas de Informações, Cultura e Desporto – Educação Física, em exercício nos Centros Educacionais Unificados – CEUs, da Rede Municipal de Ensino;

- a Portaria nº 8.004, de 2016, dispõe sobre as atividades a serem desenvolvidas pelos Analistas de Informações, Cultura e Desporto – Biblioteca, em exercício nos Centros Educacionais Unificados – CEUs, da Rede Municipal de Ensino

- a política de valorização da ação pedagógica realizada nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

- o propósito de dar visibilidade aos trabalhos inovadores e criativos dos professores e de outros profissionais de Educação da Rede, que favorecem avanços nas aprendizagens dos estudantes;

- a implementação do Currículo da Cidade, que tem por objetivo assegurar as aprendizagens comprometidas com a Matriz de Saberes em cada etapa e modalidade de ensino.

COMUNICA:

1. A abertura de inscrições para o prêmio "Professor em Destaque" e indicações a homenagem "Professor Emérito de São Paulo", instituído pela Lei nº 14.915, de 2009, regulamentado pelo Decreto nº 50.814, de 2009.

2. A abertura de inscrições para a homenagem "Analista Emérito de São Paulo", cuja indicação ficará sob a responsabilidade das equipes gestoras dos Centros Educacionais Unificados e respectivas Diretorias Regionais de Educação - DREs.

3. A abertura de inscrições para a homenagem "Apoio Emérito de São Paulo", cuja indicação ficará sob a responsabilidade das equipes gestoras das Unidades Educacionais e respectivas Diretorias Regionais de Educação - DREs.

I - Dos Objetivos

4. Os prêmios e as homenagens abordados neste Comunicado serão destinados aos docentes efetivos e outros profissionais da Educação, em exercício nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e nos Centros Educacionais Unificados, com a finalidade de estimular, mobilizar e valorizar a atuação e autoria dos profissionais de Educação, publicizando experiências pedagógicas que contribuam para o aprimoramento da educação no Município de São Paulo, por meio de projetos que promovam efetivas aprendizagens aos estudantes.

a. O Prêmio "Professor em Destaque" objetiva estimular e valorizar o trabalho dos professores, identificando experiências que contribuam para o aprimoramento da educação no Município de São Paulo.

b. A homenagem ao "Professor Emérito de São Paulo", objetiva destacar personalidades de notório saber em virtude das contribuições em prol da educação municipal.

c. A homenagem ao "Analista Emérito de São Paulo", objetiva reconhecer a qualidade dos projetos desenvolvidos no exercício do ano anterior por Analistas de Informação, Cultura e Desporto – Educação Física e Analistas de Informação, Cultura e Desporto – Biblioteca, que atuam nos Centros Educacionais Unificados – CEUs, e se destacaram no desenvolvimento de atividades, trabalhos ou projetos de relevância para a Educação Municipal.

d. A homenagem ao "Apoio Emérito de São Paulo" tem por objetivo o reconhecimento de projetos desenvolvidos no exercício do ano anterior por profissionais do quadro de apoio: Agente de Apoio, Agente Escolar, Secretário de Escola, Auxiliar Técnico de Educação e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil que atuam nos Centros Educacionais Unificados – CEUs, Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e Diretorias Regionais de Educação, que se destacaram no desenvolvimento de atividades, trabalhos ou projetos de relevância para a Educação Municipal.

II - Dos candidatos

5. A premiação do "Professor em Destaque" e "Professor Emérito de São Paulo" será dirigida aos professores efetivos em regência em todas as etapas e modalidades de ensino, na conformidade do art. 4º do Decreto nº 50.814/09.

6. A homenagem ao "Analista Emérito" será dirigida aos Analistas de Informação, Cultura e Desporto – Educação Física e Biblioteca, que atuam nos CEUs planejando, desenvolvendo, coordenando, promovendo o desenvolvimento integral das bebês, crianças, jovens, adultos, idosos e estudantes, dos cidadãos e cidadãs como sujeitos de direitos e deveres, na garantia da inclusão social, na perspectiva da educação integral e implementando programas que envolvam projetos de bibliotecas, esportes, cultura, lazer, educação, desenvolvendo estudos, pesquisas, atividades físicas, esportivas, culturais, educativas e de lazer para a comunidade em geral.

7. A homenagem ao "Apoio Emérito" será dirigida aos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, Agentes Escolares, Agentes de Apoio, Auxiliares Técnicos de Educação; em exercício nas Unidades Educacionais e nos Centros Educacionais Unificados,

III - Das Inscrições do "Professor em Destaque"

8. As inscrições serão realizadas a partir desta publicação até o dia 11/09/2020, às 23h59min, por meio dos endereços eletrônicos das Diretorias Regionais de Educação como segue:

* Butantã:

<https://forms.gle/SoAhc8wRLmbtHQw7>

* Campo Limpo: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfAlRnkLxHbqyEE32YT_HKsRZFPb6yjnJNwAYVaOr7fYmSqW/viewform?usp=sf_link

* Capela do Socorro:

<https://forms.gle/NbdVbC21ne28MtdZ7>

* Freguesia do Ó/Brasilândia: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeGgKdq4ifg5lanlFEKre65ioV9zQrItShgWjtu-umq-ZhnJg/viewform?usp=sf_link

* Guaianases:

<https://forms.gle/rv8k8uCRcJGuHkAs8>

* Ipiranga:

<https://forms.gle/pqeHuwvi6FCUjir7>

* Itaquera:

<https://forms.gle/TNvt9K4WR2pLk8hN6>

* Jaçanã/Tremembé:

<https://forms.gle/5FvGloFzNFxGQb18>

* Penha: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeYMRDA_m98gnNmRwal0DRpWmdXIOc8DyieZt-R7TnPG7aEDwI/viewform?usp=sf_link

* Pirituba: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd7Ty10UzMARqCz1q1fEc4vwwTuRn0cGx9y5Ctd7bHx8Mtvug/viewform?usp=sf_link

* Santo Amaro:

<https://forms.gle/7yVJ5a9BCJnHP6Ez9>

* São Mateus: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe3P311x5EAqGWAfG622Xx_eyIzCUuQKZsQ5NTAWOCZL_Eg/viewform?usp=sf_link

* São Miguel: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScaLWauc4_yfCS5nWjAuVtMClUoqDX61VJLnujz5LT_NorcQw/viewform

8.1 Os profissionais de Educação interessados em concorrer ao Prêmio "Professor em Destaque" deverão inscrever-se com um (01) único trabalho, versando sobre experiências realizadas no ano de 2019, que possam ser comprovadas, relativas a qualquer área de conhecimento e disciplina, nos 5 (cinco) eixo temáticos contidos nas Matrizes dos Saberes, voltadas para crianças, adolescentes, adultos e idosos que têm o propósito de formar cidadãos ativos, éticos, responsáveis e solidários que fortaleçam uma sociedade mais inclusiva, democrática, próspera e sustentável:

Eixo Temático 1: VOZ AOS ESTUDANTES - Autonomia, determinação, autoconhecimento e autocuidado;

Trabalho que tenha possibilitado o desenvolvimento da capacidade de aprender com o outro; compreender e respeitar as especificidades, interesses e necessidades, as perspectivas e as ações de outras pessoas; entender, relacionar e ser sensível aos outros; lidar com conflitos em grupo; facilitar a colaboração e a participação na resolução de problemas pessoais e de interesse coletivo; implementar coletivamente ações que promovam a igualdade e a equidade.

Eixo Temático 2: SENTIDO PARA A VIDA NO SÉCULO XXI - Pensamento científico, crítico, criativo e resolução de problemas;

Trabalho que tenha possibilitado o desenvolvimento da capacidade de construir diferentes marcos de resolução de problemas para situações mais complexas, com opções de soluções viáveis, inclusivas e equitativas que promovam o desenvolvimento sustentável; propondo produtos, situações e atividades que vislumbrem futuros possíveis, prováveis e desejáveis, para os desafios contemporâneos.

Eixo Temático 3: VALORES FUNDAMENTAIS - Empatia, colaboração, responsabilidade, participação e abertura à diversidade;

Trabalho que tenha desenvolvido a capacidade de compreender e refletir sobre práticas e relações que fundamentam as ações das pessoas, valorizando e respeitando as diferenças que constituem os sujeitos. Negociar valores, princípios, objetivos e metas num contexto de conflito de interesses, concessões e

contradições, situações ainda pouco exploradas, com abertura a maiores investigações, construção de perspectivas e hipóteses, desenvolvendo empatia, trabalhando em grupo, pactuando e respeitando princípios de convivências, desenvolvendo a resiliência, a tolerância à frustração e promovendo a cultura da paz.

Eixo Temático 4: DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – ampliação do repertório cultural;

Trabalho que tenha desenvolvido a possibilidade de ampliar e diversificar as formas de acesso às produções culturais da cidade e de fora dela e as experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais, desenvolvendo aprendizagens e conhecimentos, a partir da imaginação, da criatividade, da percepção, da intuição e da emoção.

Eixo Temático 5: PRODUÇÃO DE SENTIDOS - Comunicação;

Trabalho que tenha desenvolvido a utilização da linguagem verbal, verbo-visual, corporal, multimodal, artística, matemática, científica, Libras, tecnológica e digital para expressar-se, compartilhar experiências, informações, ideias e sentimentos em diferentes contextos, auxiliando a criação, organização e desenvolvimento de saberes que levem a uma comunicação universal e melhor compreensão do mundo, ou ainda as interações que promovam compartilhamento de experiências e ampliação de conhecimentos.

IV - Do conteúdo a ser apresentado pelo candidato a "Professor em Destaque"

9. O trabalho a ser apresentado pelo Professor deverá conter:

a. Nome/Tema do trabalho: deverá ser idêntico ao da ficha de inscrição;

b. Eixo temático: indicar um dos 5 (cinco) eixos temáticos, especificados no item 8, com os quais o trabalho está relacionado;

c. Período de implantação: o período do desenvolvimento total do trabalho;

d. Justificativa: deve explicar a motivação do trabalho e a correlação com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional/CEU e com as aprendizagens desenvolvidas pelos bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos;

e. Objetivos: deve apontar os objetivos do trabalho desenvolvido, conforme eixo indicado, incluindo os bebês, crianças, adolescentes, adultos e os idosos aprenderam ao articular contextos, vivências e seus conhecimentos prévios.

f. Atividades desenvolvidas: descrever metodologicamente as etapas do trabalho e como se relacionaram. Esse item deve incluir:

f.1. Recursos humanos utilizados;

f.2. Materiais e/ou instrumentos elaborados;

f.3. Mostra de produção dos participantes dos projetos/atividades/trabalhos;

f.4. Resultados obtidos e avaliação: devem estar relacionados com os objetivos apontados, incluindo processos de avaliação do projeto e o avanço na aprendizagem.

f.5. Bibliografia.

10. Os trabalhos apresentados deverão seguir a seguinte formatação dos textos:

a. Processador: Word 6.0 ou superior;

b. Papel tamanho A4;

c. Número de laudas: máximo de 5;

d. Espaçamento entre as linhas: simples;

e. Fonte Arial, cor preta, tamanho 12;

f. Margens: superior e esquerda – 3 cm; inferior e direita – 2 cm;

g. Título centralizado;

h. Autor: dois espaços abaixo do título, centralizado;

i. Eixo temático: centralizado um espaço abaixo do autor;

j. Não deverão ser utilizadas notas de rodapé nos textos;

k. Encartar ficha de inscrição, Anexo I parte integrante deste Comunicado. A ficha de inscrição não contabiliza lauda;

V - Dos critérios de seleção para os prêmios de "Professor em Destaque"

11. Para a seleção dos trabalhos, serão considerados os seguintes parâmetros:

a. A concisão, clareza e coerência do tema com o eixo temático do trabalho;

b. A correlação dos resultados obtidos com os objetivos apontados;

c. A criação de um contexto possível para o desenvolvimento do projeto, ampliando as experiências bem-sucedidas das aprendizagens;

d. A relação, na justificativa e nos objetivos do trabalho, com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional e com processos de aprendizagens;

e. A identificação do protagonismo dos participantes dos projetos/atividades;

f. O enfrentamento de uma situação problema e a identificação das soluções propostas e/ou conclusões;

g. A relevância do projeto à comunidade e/ou contexto escolar em que está inserido.

12. A premiação do "Professor em Destaque" observará o seguinte cronograma:

Ação	Local	Data
Inscrição e encaminhamento dos trabalhos – processo on-line	DRE	A partir da publicação até o dia 11/09/2020.
Seleção regional	DRE	Período de 14/09/2020 a 22/09/2020
Envio on-line para SME/COCEU	DRE para SME/COCEU	22/09/2020 a 23/09/2020
Seleção final	SME	Período de 24/09/2020 a 06/10/2020

Apresentação da documentação dos Seleccionados

SME/COCEU

Diário Oficial

15/10/2020

a. Período de inscrição: a partir da publicação até o dia 11/09/2020, às 23:59min – os professores interessados deverão enviar os trabalhos para as respectivas Diretorias Regionais de Educação correspondente à Unidade Educacional de sua lotação;

b. Período de seleção regional: 14/09/2020 a 22/09/2020 – as Diretorias Regionais de Educação selecionarão, de cada etapa / modalidade de ensino, até 5 (cinco) trabalhos;

c. Período de encaminhamento dos trabalhos para SME/COCEU: no dia 22/09/2020 a 23/09/2020 – as Diretorias Regionais de Educação encaminharão os trabalhos selecionados em envelopes fechados e a relação nominal destes com assinatura da comissão julgadora;

d. Período de seleção final: 24/09/2020 a 06/10/2020 – a Comissão Especial / SME selecionará os trabalhos a serem classificados;

e. A SME entrará em contato com os titulares dos trabalhos selecionados. O professor cujo trabalho foi selecionado deverá entregar até o dia 05/10/2020 a seguinte documentação:

e.1. As cópias do RG, CPF, PIS ou PASEP, comprovante de endereço, holerite, CCM, CND e Requerimento para Pagamento (requisição de pagamento da premiação - modelo fornecido por SME), deverão ser enviadas a SME/COCEU por e-mail smecoceu@me.prefeitura.sp.gov.br

f. Os projetos selecionados serão divulgados em Diário Oficial até o dia 15/10/2020;

h. Divulgação da colocação e entrega da premiação aos professores autores dos trabalhos selecionados: no dia 22/10/2020, em evento dedicado à comemoração do "Dia do Professor".

13. Aos trabalhos classificados no "Professor em Destaque" serão concedidos prêmios em dinheiro, nos seguintes valores:

- 1º colocado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- 2º colocado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

- 3º colocado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- 4º colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

- 5º colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

14. Caberá ao Diretor Regional de Educação constituir Comissão Regional para analisar e selecionar os trabalhos inscritos para os prêmios "Professor em Destaque", nos termos

do disposto no Parágrafo único do artigo 6º do Decreto nº 50.814, de 2009.

15. O Secretário Municipal de Educação constituirá Comissão Especial para analisar e selecionar os trabalhos encaminhados pelas DREs visando à premiação do "Professor em Destaque", nos termos do disposto no Parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 50.814, de 2009.

VI - Das inscrições do "Professor Emérito", "Analista Emérito" e "Apoio Emérito"

16. As inscrições poderão ser realizadas pelas Unidades Educacionais, Centros Educacionais Unificados, Diretorias Regionais de Educação, Associações de Classe. As inscrições serão realizadas mediante indicação.

As indicações dos candidatos deverão ser realizadas em formulário específico disponíveis nesta publicação: "Professor Emérito de São Paulo" (Anexo II), "Apoio Emérito" (Anexo III), e "Analista Emérito" (Anexo IV). Deverão conter:

